ROADSHOW
CISPAR

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Alto Paranaíba – CISPAR, torna público o presente Regulamento do *roadshow*, que tem por objeto a apresentação e divulgação do projeto de concessão para manejo de resíduos sólidos urbanos do consórcio, orientando a participação de potenciais operadores, investidores, financiadores e demais agentes do setor.

O projeto foi estruturado com apoio técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em parceria com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE). O edital publicado da concessão está disponível no link https://www.comprascispar.com.br/.

O *roadshow* constitui etapa preliminar, informativa e institucional do processo de estruturação dos projetos, destinada à apresentação de suas diretrizes gerais, premissas técnicas e modelos preliminares, bem como à promoção do diálogo com o mercado, de modo a ampliar a transparência, a atratividade e a previsibilidade das futuras parcerias, sem caráter vinculante ou decisório.

REGULAMENTO DO *ROADSHOW*

I - Disposições Gerais

- Este Regulamento estabelece as diretrizes e os procedimentos para a realização de *roadshow,* com o objetivo de divulgar, apresentar e promover o projeto de concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do consórcio CISPAR, ampliando a transparência, a atratividade e o engajamento do mercado;
- O *roadshow* consiste em um conjunto de apresentações institucionais e técnicas destinadas a potenciais investidores, operadores, financiadores e demais agentes do setor, com vistas à ampla divulgação do projeto e ao estímulo à participação qualificada em futuras etapas;
- O *roadshow* será realizado por meio de reuniões individuais, no dia 15 de julho de 2026, das 09:00h às 18:00h, na B3. As reuniões deverão ser previamente agendadas, sempre com a presença de, no mínimo, dois representantes do Consórcio ou Estado.

II - Da finalidade

O *Roadshow* tem como finalidade:

- Apresentar os objetivos, diretrizes e o escopo geral do projeto de manejo de resíduos sólidos urbanos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR;

- Demonstrar os modelos preliminares de uso, gestão, operação e exploração econômica do projeto;
- Informar e atrair potenciais interessados do setor privado para futuras etapas;
- Esclarecer aspectos institucionais, jurídicos, regulatórios e operacionais do projeto;
- Promover maior previsibilidade e segurança ao mercado quanto à modelagem da parceria.

III - Da realização do *roadshow*

- A participação no *roadshow* não caracteriza condição de licitante, tampouco gera qualquer direito, expectativa ou vínculo com o edital de licitação referente ao projeto;
- O *roadshow* será realizado com a presença de representantes do(s) interessado(s) e, no mínimo, dois representantes do Consórcio ou Estado, incluindo representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e das estruturadoras: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Banco Interamericando de Desenvovimento de Minas Gerais (BID) e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE).
- As apresentações e reuniões serão conduzidas de forma isonômica, transparente e institucional;
- A realização do *roadshow* será orientada por material institucional e técnico;
- Durante o *roadshow*, será realizada apresentação conceitual e técnica do projeto de resíduos sólidos, podendo ser aberto espaço para esclarecimento de dúvidas por parte dos participantes;
- Eventuais informações, comentários ou contribuições espontaneamente apresentadas pelos participantes durante o *roadshow* não geram qualquer obrigação, direito de indenização, ressarcimento ou compensação, podendo ser utilizados pela Administração Pública, a seu exclusivo critério;
- A realização do *roadshow* não impede nem substitui outras iniciativas de divulgação, comunicação institucional ou interlocução com o mercado, inclusive aquelas realizadas com o apoio de consultores ou organismos nacionais ou internacionais.

III - Do agendamento das reuniões do *roadshow*

- As reuniões do *roadshow* poderão ocorrer presencialmente e/ou por videoconferência;
- O *roadshow* poderá ser organizado pelo CISPAR, pelos estruturadores (BDMG, BID e CODEMGE) ou mediante manifestação de interesse de agentes do mercado;
  As solicitações de participação em reuniões individuais deverão ser encaminhadas para o e-mail residuossolidos@cispar.mg.gov.br contendo, no mínimo:

a) Identificação da Empresa Interessada (CNPJ);
b) Identificação de Representantes (nome completo e meios de contato);
c) Sugestão de pelo menos três horários para realização da reunião.

- Cada reunião terá duração máxima de 60 minutos;
- As reuniões poderão ser registradas por meio de ata ou registro administrativo interno;
- Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento;
- Eventuais alterações de data ou horário poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

IV - Disposições finais

- O *roadshow* possui caráter exclusivamente informativo e institucional, não vinculante e não gerador de direito de preferência;
- A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, ajustar, revisar ou redefinir as diretrizes do projeto, conforme o interesse público;
- A participação no *roadshow* não constitui requisito obrigatório para participação em futuras etapas, tais como consultas públicas, audiências públicas ou procedimentos licitatórios relativos ao projeto.